



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Departamento de Administração

São Roque, 21 de janeiro de 2020.

Ofício nº 04/2020 - DA

Ao Senhor Etelvino Nogueira

Ref. Solicitação de corte do fornecimento de Energia – conta ref. ao medidor nº 10263165 – Av Vila do Carmo, 448.

Venho através deste, informar que em virtude de solicitação de V.S.^a solicitamos o corte de fornecimento de energia referente ao medidor nº 1026365 em nome de Anailton Bonfim dos Santos, junto a Companhia de Piratininga de Força e Luz – CPFL, conforme cópia de Ofício em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ao ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

Ao
Sr. Etelvino Nogueira
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Departamento de Administração

São Roque, 10 de janeiro de 2020.

Ofício nº 02/2020 - DA

A Companhia de Piratininga de Força e Luz - CPFL

Ref. Solicitação de Corte de fornecimento Energia – conta ref. ao medidor nº 10263165 – Av Vila do Carmo, 448 Patrimônio do C. CEP: 18130-0000 – São Roque – SP.

Venho através deste, solicitar que seja efetuado o corte do fornecimento de energia da conta referente ao **medidor nº 10263165** (cópia em anexo), em nome de Anailton Bonfim dos Santos, endereço: Av. Vila do Carmo, 448 Patrimônio do C. CEP:18130-000 – São Roque – SP, visto que o referido imóvel é de propriedade desta Municipalidade e será demolido.

Coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

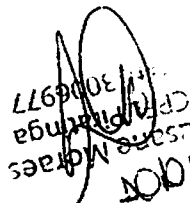
Ao ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

A

Companhia de Piratininga de Força e Luz - CPFL
R. Ver. Rodolfo Arthur Salvetti, 83 - Jardim Florida,
São Roque - SP,
18132-307


CPFL Piratininga
18132-307
1001-15:15



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 1070/2019

São Roque, 9 de dezembro de 2019.

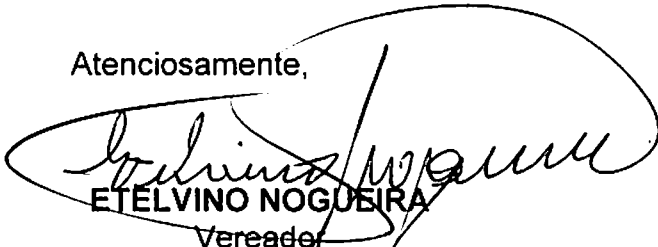
Ilustríssima Senhora,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar à Diretora de Administração, Sandra, para conhecimento e providência sobre conta de luz existente atualmente em uma residência de propriedade da prefeitura localizada na área da cabeceira do campo de futebol, no bairro do Carmo, para as devidas providências referentes ao corte desta energia.

A referida casa existente neste local será demolida para a construção do vestiário para o Campo, bem como, o CRAS para o bairro. Atualmente essa conta de energia estava sendo paga pela Dona Teresa, que utilizava o espaço com permissão da Administração anterior. Portanto, requiere-se o corte do fornecimento de energia elétrica, posto que a casa será demolida.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

À

Ilustríssima Senhora

SANDRA ELISA SCOPEL CARLINI

MD. Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura de São Roque – SP

DA em 11/12

Dr. Eduardo . SP

Considerando o
aspecto, peço a gentileza
de manifestar-se

97.90.12.19

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento
de Administração

AO

Eug^o Fábio Câmara

Favor proceder ao
atendimento da solicitação
do senhor vereador.

Caso V.ª. entenda
que referida ligação
poderá atender a
nova edificação / instalação,
gentileza manifestar-se

16/12/13
José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao Planejamento e Meio Ambiente

A/c. Dir. Engº Eduardo

Visto que a requerente tem pagado as contas de energia e provavelmente essa conta esteja em seu nome, desta forma a mesma deve-se dirigir até a base de CPFL São Roque e solicitar a desligação da instalação.

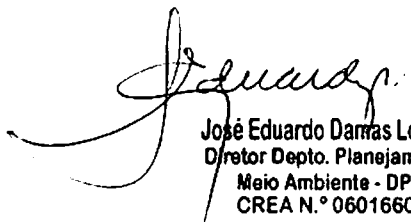
Fábio C. Zanardo
Engº Fábio Camara Zanardo
Chefe de Divisão de Engenharia - DFE
CREA-SP: 5069168715
16/12/19

Ao

Depto. Administração

A/c. Sra. Sandra Seipel

Favor conhecer e proceder se for o
caso;

 17/12/19
José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758

DEPTO. ADMINISTRAÇÃO

**Companhia Piratininga
de Força e Luz**



Rua Jorge de Azevedo Correa, 11637
Jd. Prof. Irineu - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 240.940.320-113
Inscrição no CNPJ: 07.917.213/0001-50



ANAILTON BONFIM DOS SANTOS
AL VILA DO CARMO, 448
PATRIMONIO DO C
18130-000 SAO ROQUE/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 037252630 série C
Data de Emissão 03/10/2019
Data de Apresentação: 08/10/2019
Pag 01 de 01
Conta Contrato Nº 21001384-9989



Leitura Próximo Mês 04/11/2019

Lote: Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN**
01 SROBU151-00000276 10263165 701022302

Reservado ao Fisco
3565.BD05.1D53.8752.0C5F.FC3D.1282.6F

PREZADO(A) CLIENTE,

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANAILTON BONFIM DOS SANTOS
AL VILA DO CARMO, 448
PATRIMONIO DO C
18130-000 - SAO ROQUE - /SP

CPF 460.920.725-72

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpfl.com.br	701022302	2028864140	OUT/2019	16/10/2019	63,99

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 012201104771	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Mod.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alig. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,20%	COFINS 0,62%	Banda Tarifa (D+)
0695	Custo Dep Usos Sistema TUSD	OUT/19	60,000	kWh	0,24000000	12,00				12,00	0,14	0,65	Verde
0691	Dep Usos - TE	OUT/19	60,000	kWh	0,15220000	17,61				17,61	0,21	0,97	P10
0691	Adicional Q Sd Band Amarela	OUT/19				0,07							P10
0691	Adicional Q Sd Band Vermelha	OUT/19				1,03				1,03	0,02	0,11	Amarela
0699	Custo de mais	SET/19				31,22							0,312
0604	Custo de mais	SET/19				0,02							
0605	Custo de mais	SET/19				1,14							
	Total Distribuidora					63,98							

TOTAL CONSOLIDADO

63,99

51,04

0,57

1,75

HISTÓRICO DE CONSUMO			kWh Dias		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS						
2018 JUL	2	31	Consumo	TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de	Leitura
2018 AGO	0	31	Consumo kWh	0,22410000	0,32974000	10203105	Ativa	03110/2019	02/02/2019	Multipl.	(KWh)	Percs (%)	Próxima
2018 SET	1	30						27523	27621	1,00	2		04/11/
2018 OUT	0	30											
2018 NOV	0	31											
2018 DEZ	1	31											
2019 JAN	0	31											
2019 FEV	2	29											
2019 MAR	4	31											
2019 ABR	1	30											
2019 MAI	0	31											
2019 JUN	0	30											
2019 JUL	1	31											
2019 AGO	0	31											
2019 SET	0	30											
2019 OUT	1	30											
2019 NOV	0	30											
2019 DEZ	0	31											
2020 JAN	1	31											

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cplf.com.br

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

Departamento de Finanças - Divisão de Rendas

Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC - EXERCÍCIO: 2020

Dados Cadastrais:

Imóvel : 40030110

Inscrição Cadastral: 01.09.888.0001.002.001

Proprietário : 13655 - PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

CPF/CNPJ : 70946009000175

Localização do Imóvel:

Logradouro: 2526 - VIELA DE ACESSO- EST MUNICIPAL

Número :

Complemento :

Bairro : CARMO

Cep : 18.130-000

Loteamento : BAIRRO DO CARMO

Quadra:

Lote:

Endereço de Correspondência

Logradouro : VIELA DE ACESSO- EST MUNICIPAL

Número

Comp :

Bairro : CARMO

Cep : 18.130-000

Cidade : São Roque

Estado : SP

Medidas

Área Total do Terreno : 730,00

Valor Venal : 34.115,82

Fração Ideal : 730,00

Valor Terreno : 34.115,82

Área Total Construída :

Valor Edificação : 0,00

Área Construída da Unidade : 0,00

Testada(s) - Informações:

Tamanho: Lado:

1	2526	DE ACESSO- EST MUNICIPAL	15,00																																	
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Terreno</th><th>PTS</th></tr><tr><th>Campo</th><th>Valor</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>TIPO IMÓVEL</td><td>TERRENO</td><td></td></tr><tr><td>DEFINE CONSTRUIDO</td><td>NÃO</td><td></td></tr><tr><td>IMÓVEL DA PREFEITURA</td><td>NÃO</td><td></td></tr><tr><td>DEDUÇÃO USO</td><td>USO NORMAL</td><td></td></tr><tr><td>USO TERRENO</td><td>TERRENO</td><td></td></tr><tr><td>COD.AGRUP.VALOR</td><td>06-034 AL. 1.85%</td><td></td></tr><tr><td>TRIBUTAÇÃO</td><td>IMUNE TOTAL</td><td></td></tr><tr><td>ZONEAMENTO</td><td>IMUNE TOTAL</td><td></td></tr><tr><td>ÁREA COMERCIAL</td><td>IMUNE TOTAL</td><td></td></tr></tbody></table>				Terreno		PTS	Campo	Valor		TIPO IMÓVEL	TERRENO		DEFINE CONSTRUIDO	NÃO		IMÓVEL DA PREFEITURA	NÃO		DEDUÇÃO USO	USO NORMAL		USO TERRENO	TERRENO		COD.AGRUP.VALOR	06-034 AL. 1.85%		TRIBUTAÇÃO	IMUNE TOTAL		ZONEAMENTO	IMUNE TOTAL		ÁREA COMERCIAL	IMUNE TOTAL	
Terreno		PTS																																		
Campo	Valor																																			
TIPO IMÓVEL	TERRENO																																			
DEFINE CONSTRUIDO	NÃO																																			
IMÓVEL DA PREFEITURA	NÃO																																			
DEDUÇÃO USO	USO NORMAL																																			
USO TERRENO	TERRENO																																			
COD.AGRUP.VALOR	06-034 AL. 1.85%																																			
TRIBUTAÇÃO	IMUNE TOTAL																																			
ZONEAMENTO	IMUNE TOTAL																																			
ÁREA COMERCIAL	IMUNE TOTAL																																			

Observações:

22/05/2012 - - Declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial o imóvel objeto deste cadastro para

22/05/2012 - construção do vestiário do campo de futebol do Bairro do Carmo, conforme Decreto nº. 7.376 de 07 de maio de 2012.

27/08/2014 - - doc. digital 12170

30/01/2018 12:43:50 - Lado Direito: CÔRREGO E JOÃO SILVINO PEREIRA, Lado Esquerdo: , Fundos:

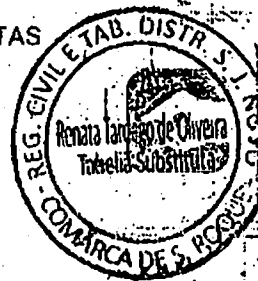
Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 06/01/2020

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

Serviço Registro Civil e Tabelionato
São João Novo - São Roque - SP
Escrituras - Firmas - Autenticações
Procurações -
R. Faustina Maria das Dones, 174 Conj. 10
Fone/PABX: 4716-3242 - Fax: 4716-2224

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO
SÃO ROQUE - SP

COMARCA DE SÃO ROQUE - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO ELCIO CARREIRO DE MELLO



(Ary servidor/março 14) DESAPROPRIAÇÃO SÃO ROQUE)

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.-

Livro nº. 198, págs. 189/192.-

"PRIMEIRO TRASLADO"

Saibam quantos a presente escritura pública de desapropriação amigável virem, que aos dezessete (17) dias do mês de março do ano dois mil e quatorze (2014), neste Distrito de São João Novo, Município e Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Tabelião, compareceram juntas as partes, entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgantes expropriados:- **ANAILTON BONFIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.001.139-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 460.920.725-72, e sua esposa, com a qual é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, **MARILENE SANTOS DE JESUS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 34.413.751-X-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 543.025.875-04, residentes e domiciliados na Estrada do Aguassai, casa 02, Km 54, Cotia-SP; e, de outro lado, como outorgada expropriante:- **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - Município de São Roque**, com sede na Rua São Paulo, n. 966, Bairro do Taboão, Município e Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade, RG. n. 15.748.121-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob n. 062.751.828-14, residente e domiciliado na Rua Professora Antonia Constância, n. 75, Esplanada Mendes, São Roque - SP, conforme Termo de Compromisso e Posse, datado de 01 de janeiro de 2013, que fica devidamente arquivada nestas notas em pasta própria de nº 016, sob nº 098; os presentes, juntos, identificados e reconhecidos entre si e por mim, Escrevente, diante dos documentos de identificação, por eles apresentados, reconhecidos como os próprios de que trato, do que dou fé.- Então pelo outorgada expropriante, na forma como está presente, me foi dito que nos termos do **Decreto nº 7.874, de 06 de março de 2014**, foi declarado de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, para fins de construção do vestiário do campo de futebol



40030110



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Serviço Registro Civil e Tabelionato
São João Novo - São Roque - SP
Escrituras - Firmas - Autenticações
Procurações
R. Faustina Maria dos Dolores, 174 Conj. 1
Fone/PABX: 4716-3242 - Fax: 4716-222

do Bairro do Carmo e a construção de mais um equipamento denominado CRAS –
Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do processo administrativo
nº 5.853/2012, a área de 730,00m2, situada no Bairro do Carmo, neste Município
e Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, que consta pertencer a Anailton
Bonfim dos Santos e sua esposa Marilene Santos de Jesus, área esta que os
expropriados possuem absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer
ônus, impostos, taxas ou responsabilidades de quaisquer naturezas, a saber:- UM
TERRENO, com a área de 730,00 metros quadrados, situado no Bairro do
Carmo, neste Município e Comarca de São Roque-SP, com as seguintes
medidas e confrontações:- dando início no canto da cerca, ponto A, a divisa segue
por uma cerca de arame, não dando uma reta perfeita, e está confrontando com a
Mitra Arquidiocesana de São Paulo, na distância de 67,00 até o ponto B, no meio
do córrego; daí defletindo pela direita a divisa segue pelo córrego acima, na
distância de 10,00 metros até encontrar o ponto C, e está confrontando com João
Silvino Pereira; daí defletindo pela direita, deixando o córrego, a divisa segue em
reta, por uma cerca de arame, confrontando com Benedito Camargo de Lima, até
encontrar o ponto D; daí defletindo pela direita, a divisa segue em reta,
confrontando com uma viela de acesso na distância de 15,00 metros, até o ponto
A, onde início a descrição; sendo o imóvel servido por Estrada Municipal, a 6 Km
da Rodovia SP-250, entrando no Km 48, lado direito no sentido Capital – Interior e
da Sede do Município, azimuth de 158º.00', na distância de 11,4 Km.-
CONTRIBUINTE na Prefeitura Municipal de São Roque-SP, sob nº 40030110, com
valor venal para o exercício de 2014: R\$6.837,44; imóvel esse havido pelos
outorgantes, nos termos da escritura de venda e compra, lavrada nestas Notas,
aos 17 de março de 2014, no Livro nº 198, págs. 183/188, por compra feita a
Marina Moreira da Silva e outros, estes por sua vez, adquiriram por escritura de
Inventário e Partilha, lavrado nestas Notas, aos 17 de março de 2014, no Livro nº
198, págs. 177/182, não registrada, por falecimento de José Rubens Moreira da
Silva, este por sua vez, adquiriu referido imóvel por Mandado Judicial, extraído no
Cartório Judicial desta Comarca, em 14 de agosto de 1989, dos respectivos autos
de Ação de Usucapião, Processo nº 911/80, devidamente registrado sob nº 01 da
matrícula nº 21.315, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de São
Roque-SP.- Que, assim a outorgada expropriante desapropria, amigavelmente,
dos outorgantes expropriados a área de 730,00 m2, acima citada, como por

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

SÃO ROQUE - SP

COMARCA DE SÃO ROQUE - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO ELCIO CARREIRO DE MELLO



esta escritura e na melhor forma de direito efetivamente DESAPROPRIADA a tem, mediante o preço certo e previamente convencionado de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, importância esta que os outorgantes expropriados confessam receber neste ato, da qual dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação para não mais a exigirem e nada mais reclamarem com fundamento na mesma; sendo assim, os outorgantes expropriados, CEDEM E TRANSFEREM a outorgada expropriante Prefeitura da Estância Turística do Município de São Roque - SP, toda a posse, direitos e ações que exerciam sobre referida área de 730,00 m², passando a mesma, pela presente escritura e na melhor forma de direito a integrar o patrimônio da outorgada expropriante, para a finalidade a que se destina, nos termos do mencionado decreto expropriatório; ficando a outorgada expropriante desde já SUBROGADA em todos os direitos oriundos do exercício da mesma posse.- Declara ainda expressamente os outorgantes expropriados:-

- 1) que não estão vinculados a nenhum Instituto previdenciário, como produtores ou empregadores rurais, que não contam com empregados ou contrata serviço de mão-de-obra, ou ainda, que não comercializam sua produção, não sendo, então, responsáveis por qualquer recolhimento de contribuições à Previdência Social, estando, portanto, desobrigados da apresentação da CND/INSS; 2) que até a presente data inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias com relação ao imóvel objeto desta escritura, bem como sobre o mesmo não pesam quaisquer ônus reais, conforme prova a certidão expedida, pelo Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de São Roque-SP, que fica arquivada nestas Notas na Pasta nº 101, sob nº 001.- Em seguida, pela outorgada expropriante me foi dito:
- 1) que aceita e recebe esta escritura em todos os seus expressos termos, tal como se acha redigida; 2) que tendo pleno conhecimento do disposto da Lei Federal nº 7.433/85 e posterior Decreto nº 93.240/86, que a regulamenta, dispensa a apresentação por parte dos outorgantes expropriados das certidões pessoais e fiscais previstas nessas legislações; 3) declarando ainda a outorgada expropriante ter sido cientificada de que poderia obter previa e gratuitamente Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), em nome dos outorgantes expropriados.- Em cumprimento ao Provimento OG-13/2012, foram pesquisadas nesta data na Central de Indisponibilidade de Bens, em nome dos outorgantes expropriados, resultando em informações negativas, emitidas sob os seguintes códigos (HASH):





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Serviço Registr Civil e Tabellionato
São João Novo - São Roque - SP
Escrituras - Firmas - Autenticações
Procurações
E Faustina Marie das Ores, 174 Conj. 10
Fone/PABX: 4716-3242 - Fax: 4716-2224

ANAILTON BONFIM DOS SANTOS - CPF 460.920.725-72 =
e39f.e796.fad5.722d.8bff.569c.1937.b263.d829.17fc; MARILENE SANTOS DE
JESUS - CPF 543.025.875-04 =
71aa.3811.7712.9ac0.c927.6aae.6c33.1c8c.4d69.63ef.- As partes desde já
autorizam e requerem ao Sr. Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta
Comarca de São Roque-SP, a proceder todos os atos, registros e averbações
necessários a completa validade desta escritura, dispensando a presença das
testemunhas instrumentárias a este ato, nos termos do Item 24, Seção I, Capítulo
XIV, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
São Paulo.- De como assim o disseram, dou fé.- E me pediram lhes lavrasse
nestas Notas a presente escritura, que após feita e lhes sendo lida em voz alta,
acharam-na em tudo conforme, pelo que outorgaram, aceitaram e assinam.- Eu
(a.d.) Bel. Ary de Moraes, Escrevente, a lavrei.- Eu (a.a.) Bel. Elcio Carreiro de
Mello, Tabelião, a subscrevi.- (a.a.) ANAILTON BONFIM DOS SANTOS //
MARILENE SANTOS DE JESUS // DANIEL DE OLIVEIRA COSTA // ELCIO
CARREIRO DE MELLO.- Legalmente selada por verba.- Nada mais.- Traslada
em seguida.- E por achá-la em tudo conforme, eu, Renata Tardego de Oliveira, Bela.
Renata Tardego de Oliveira, Tabeliã Substituta, expedi o presente traslado, dou fé
e assino em público e raso.-

EM TESTO Renata Tardego de Oliveira DA VERDADE

Bela. RENATA TARDEGO DE OLIVEIRA

Tabeliã Substituta
"Primeiro Traslado"

EMOLUMENTOS	R\$. 706,86
ESTADO	R\$. 200,89
IPESP	R\$. 148,80
REG. CIVIL	R\$. 37,20
TRIB. JUSTIÇA	R\$. 37,20
STA. CASA	R\$. 7,07
GUIAS	012/2014





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
Departamento de Administração

São Roque, 10 de janeiro de 2020.

Ofício nº 02/2020 - DA

A Companhia de Piratininga de Força e Luz - CPFL

Ref. Solicitação de Corte de fornecimento Energia – conta ref. ao medidor nº 10263165 – Av Vila do Carmo, 448 Patrimônio do C. CEP: 18130-0000 – São Roque – SP.

Venho através deste, solicitar que seja efetuado o corte do fornecimento de energia da conta referente ao **medidor nº 10263165** (cópia em anexo), em nome de Anailton Bonfim dos Santos, endereço: Av. Vila do Carmo, 448 Patrimônio do C. CEP:18130-000 – São Roque – SP, visto que o referido imóvel é de propriedade desta Municipalidade e será demolido.

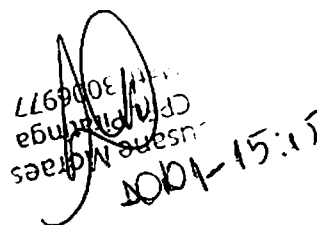
Coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

Ao ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

A
Companhia de Piratininga de Força e Luz - CPFL
R. Ver. Rodolfo Arthur Salvetti, 83 - Jardim Florida,
São Roque - SP,
18132-307


CPFL
Piratininga
Jusara Moraes
1001-15:15